



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONTRATO Nº: 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CONTRATADO: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE REAGENTES, VIDRARIAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

VALOR: R\$ 3.540,00

VIGÊNCIA: Até 10 de novembro de 2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 011/2021

SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Oratórios, com sede na Rua Tabajara; nº297 CNPJ Nº 01616836/0001-88 adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Carlos José de Oliveira, de outro, a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 32.578.926/0001-55, com sede na Rua Paludeto Iori, nº 386, , bairro Jardim Alto dos Silves no Município de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Lucas Henrique Pepice, RG: MG-41.573.377-7, CPF: 415.370.298-60, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, conforme ata Registro de Preços 010/2021 de 10/11/2021, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de tubos e conexões, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.540,00 (três mil e quarenta e nove reais), conforme a entrega dos produtos e conforme edital, observando os seguintes valores unitários:

Nº Item	Código	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	12161	BÉQUER FORMA BAIXA EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 1000ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 50ML, ALTURA APROXIMADA 156 MM.	UN	2,0000	38,0000	76,0000
002	12162	BICO DE BUNSEN (REGULAGEM PARA AR DE 20MM, TAMANHO DE 15CM, GRELHA DE 20MM CROMADA E BASE DE FERRO PINTADA).	UN	1,0000	110,0000	110,0000
003	12163	BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE ÁGUA	UN	1,0000	350,0000	350,0000
004	12167	ELETRODO COMBINADO PARA DETERMINAÇÃO DE pH EM AMOSTRAS DE ÁGUA - Escala de pH: 0 a 14; Escala de temperatura: 0 a 60 °C; Valor do pH no ponto zero: 7 +/- 1; Corpo do eletrodo: vidro; Líquido interno substituível; Conector: tipo BNC; Dimensões aproximadas: 12 mm	UN	1,0000	260,0000	260,0000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		(diâmetro) x 140mm (comprimento); Comprimento aproximado do cabo: 1000 mm.				
005	12168	FRASCO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL - Capacidade e: 500 mL; Com tampa rosqueável ;Boca estreita; Sem graduação; Altura aproximada da boca: 3,5 cm; Altura aproximada do corpo: 14 cm; Peso aproximado: 54 g; Diâmetro aproximado da boca: 30 mm;Diâmetro interno aproximado: 90 mm.	UN	10,0000	25,0000	250,0000
006	12169	FRASCO ERLLENMEYER EM VIDRO BOROSSILICATO - Capacidade: 250 mL; Intervalo de graduação: 25 mL; Escala de graduação: de 50 a 200 mL; Diâmetro aproximado do corpo: 106 mm;Altura aproximada: 184 mm; Tipo da boca: larga; Gravação permanente.	UN	5,0000	27,0000	135,0000
007	12172	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO - Capacidade: 100 mL; Intervalo de graduação: 1,0 mL;Flexibilidade: rígida; Formato do corpo: cilíndrico; Formato da base: hexagonal (sextavada); Cor da proveta: natural (leitosa) e translúcida; Cor da graduação: azul em silk screen; Cora da base: azul; Altura aproximada: 25,5 cm; Diâmetro aproximado da boca: 3 cm;Peso aproximado: 40 g	UN	2,0000	12,0000	24,0000
008	12173	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO - Capacidade: 100 mL;Cor: transparente; Com bico vertedor; Intervalo de graduação: 1,0 mL;Tolerância: +- 1,0 mL; Altura aproximada: 254 mm; Diâmetro externo: 29 mm; Formato da	UN	3,0000	45,0000	135,0000

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		proveta: cilíndrico; Formato da base: hexagonal (sextavada)Material da base: vidro borossilicato; Gravação permanente.				
009	12174	PROVETA GRADUADA EM VIDRO BOROSSILICATO - Capacidade: 500 mL; Cor: transparente; Com bico vertedor; Intervalo de graduação: 5,0 mL; Tolerância: +- 4,0 mL; Altura aproximada: 392 mm; Diâmetro externo: 50 mm; Formato da proveta: cilíndrico; Formato da base: hexagonal (sextavada)Material da base: vidro borossilicato; Gravação permanente.	UN	2,0000	130,0000	260,0000
010	12177	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3M - Frasco com 250 mL; Com certificado de análise e rastreabilidade ao NIST; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	FR	1,0000	70,0000	70,0000
011	12181	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 25 peças; Altura aproximada dos pinos 13 cm; Diâmetro aproximado dos pinos início 5mm término 8 mm; Dimensões aproximadas do suporte 50 50 cm; Distância aproximada entre os pinos (horizontal x vertical) 11,7 x 11,3 cm.	UN	1,0000	270,0000	270,0000
012	12164	COLORIMETRO PARA DETERMINAÇÃO DE COR	UN	1,0000	1.600,0000	1.600,0000
VALOR TOTAL						R\$ 3.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo Município de Oratórios - MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles. §1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação. §2º - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0007.2.0039 – 4.4.90.52.00.2.04.00.15.452.0007.2.0039, exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: §1º - É obrigação da contratada a entrega dos produtos de acordo com as cláusulas do edital de pregão CISAB Zona da Mata nº 010/2021. §2º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização é de competência de cada autarquia e será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato. Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) dissolução da sociedade da contratada; g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato. Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova- MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Oratórios, 04 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

Carlos José de Oliveira

PREFEITO DE ORATÓRIOS

CONTRATADA

DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lucas Henrique Pepice

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: 1 _____

, 2 _____